



# Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais

- F-C - Comissão de Justiça e Redação
- F-C - Comissão de Ordem Social
- F-C - Comissão de Administração Pública
- F-C - Comissão de Administração Financeira
- F-C - Assessoria Jurídica

## PROJETO DE LEI Nº 6968/2012

Às Comissões, em 13/12/2012

**ASSUNTO:** “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: ROTATÓRIA DONA NENÊ”  
(\*1926 +2007).

Anotações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <i>10</i>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <i>10</i> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <i>17</i> / <i>12</i> / <i>12</i>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: <i>[Signature]</i>



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 6968/2012**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO  
PÚBLICO: ROTATÓRIA DONA NENÊ RIOS.**

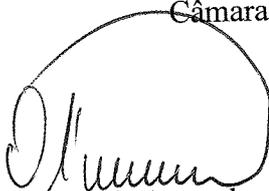
\*1926 †2007

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **ROTATÓRIA DONA NENÊ RIOS**, a atual "rotatória" localizada entre a Avenida Hebert Campos (Dique II) e o Logradouro ( atual ramal F) no Loteamento Maria Guimarães Franco Rios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 17 de Dezembro de 2012.

  
Oliveira Altair Amaral  
Presidente da Mesa

  
Rogéria Pereira Oliveira  
2ª Secretária

**Autor: Oliveira Altair Amaral**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**PROJETO DE LEI Nº 6968/2012**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO  
PÚBLICO: ROTATÓRIA DONA NENÊ RIOS.**

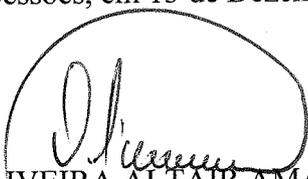
★1926 †2007

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **ROTATÓRIA DONA NENÊ RIOS**, a atual "rotatória" localizada entre a Avenida Hebert Campos (Dique II) e o Logradouro ( atual ramal F) no Loteamento Maria Guimarães Franco Rios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2012.

  
OLIVEIRA ALTAIR AMARAL  
VEREADOR

## **DONA NENÊ RIOS**

Conhecida como Dona Nenê Rios, batizada como Maria Guimarães Franco nasceu no Município de Santa Rita de Caldas, no dia 07 de março de 1926, filha de José Evangelista Franco e Maria Guimarães Franco. Veio morar em Pouso Alegre, primeiro com seus avós, para estudar na Escola Estadual Monsenhor José Paulino e, posteriormente, em regime de internato, no Colégio Santa Dorotéia. Irmã mais velha de 13 filhos não concluiu seus estudos, pois teve que voltar para a casa dos pais para ajudar no cuidado dos irmãos menores. No dia 04 de maio ano de 1957, casou-se na basílica de Nossa Senhora de Aparecida do Norte com Aristeu da Costa Rios, fixando residência na Fazenda Paraíso, no Bairro São Geraldo em Pouso Alegre, atualmente áreas correspondentes aos bairros Cruzeiro e Costa Rios.

Mãe de Maria Isabel Franco Rios, Aristeu Franco Rios, Maria Salete Franco Rios e Flávio Franco Rios ficou viúva no ano de 1967, quando para o sustento dos filhos, na época com idades entre 1 e 7 anos, passou a administrar a fazenda e gerir os negócios deixados pelo marido. A então conhecida "Fazenda da Viúva", foi local de abrigo frequente para as vítimas das cheias do Mandu.

Foi uma mulher muito caridosa que sempre preocupou com o próximo, contribuindo para o desenvolvimento de nossa cidade, participou com diversas doações, bem como a doação ao município de um terreno para a construção da Escola Estadual Vinícius Meyer. E que junto com a comunidade organizava atividades beneficentes nas paróquias de São Geraldo, São Pedro, São Paulo Apóstolo, Catedral Metropolitana, Igreja de Fátima, Asilo Betânia da Providência, Orfanato Nossa Senhora de Lurdes, APAE e do Movimento SOS da Vila Dom Nery. Como reconhecimento por seus serviços prestados a comunidade pousoalegrense foi agraciada por duas vezes, recebendo da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Título de Cidadã Pousoalegrense e a Medalha de Tiradentes. Faleceu no ano de 2007, aos 81 anos de idade.

Deixando-nos o espírito de perseverança e ajuda ao próximo, o empreendedorismo visionário. E por fim, seu legado de família, amor, honestidade, trabalho e justiça.

Pouso Alegre 11 de Dezembro 2012

**FLÁVIO FRANCO RIOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

MARIA GUIMARÃES FRANCO

MATRÍCULA:

0557720155 1985 4 00036 059 0004816 31

SEXO: feminino      COR: //      ESTADO CIVIL E IDADE: casada, com 77 anos de idade

NATURALIDADE: Santa Rita de Caldas - MG      DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: //      ELEITOR: era eleitora

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: PEDRO DIAS DE CARVALHO e FRANCISCA DA SILVA CARVALHO - Rua Madre Souza, nº 230 - Pouso Alegre - MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO: vinte e três de julho de mil novecentos e oitenta e cinco às 22:00 horas      DIA MÊS ANO: 23/07/1985

LOCAL DE FALECIMENTO: Rua Madre Souza, nº 230 em Pouso Alegre - MG

CAUSA DA MORTE: insuficiência cardíaca congestiva, miocardiosclerose

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO): cemitério municipal de Pouso Alegre, MG      DECLARANTE: José Ferracioli Sobrinho

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Dr. Sebastião Jupiaçara Guimarães

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES: Casada com José Evangelista Franco, deixando dez filhos de nomes: - Maria, Francisca, Ivone, Celia, Eliete, Helia, Manoel, Pedro, Celio e Antonio. Deixou bens: Certidão sem Averbação...: 21,36 / Taxa Fisc. Judiciária...: 4,31 / TOTAL...: 25,67

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Oficial: SEBASTIÃO SAULO VALERIANO  
Rua Adolfo Olinto, 702 centro  
Pouso Alegre - MG  
Telefones: 34233252 - 91309711

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Pouso Alegre - MG, 05 de dezembro de 2012

*Ilza Emboaba*  
Oficiala Substituta



CERTIDÃO ARO 66513



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**PARECER JURÍDICO**  
**PROJETO DE LEI Nº 6968/2012**

*Projeto de Lei nº 6968/2012. Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rotatória Dona Nenê Rios.*

Trata-se de projeto de Lei visando conferir denominação a logradouro público, passando a ser denominada “Rotatória Dona Nenê Rios” a atual “rotatória” localizada entre a Avenida Hebert Campos (Dique II) e o Logradouro (Ramal F) no Loteamento Maria Guimarães Franco Rios.

Assim prevê a Lei Orgânica Municipal:

**Art. 39 – Compete à Câmara, fundamentalmente:**

**I- legislar, com a sanção do prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município;**

**Parágrafo único – A competência a que se refere o inciso I deste artigo, envolve os assuntos arrolados nos arts. 18 a 21 e ainda:**

**II- denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;**

**Art. 235 – É vedado dar nome de pessoas vivas a ruas, vias, logradouros públicos ou a bens e serviços públicos de qualquer natureza.**

**Parágrafo único – Para os fins do artigo, somente poderá ser homenageada a pessoa que, comprovadamente, tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que tenha se destacado, notoriamente ao nível municipal, estadual ou nacional.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

Segue, portanto, que o Projeto se enquadara dentro do feixe de competências do Legislativo Municipal, segundo o art. 39 supracitado.

Atende, igualmente, ao preceituado no art. 235 supracitado. Já análise quanto ao atendimento da exigência do parágrafo único desse artigo, refoge à capacidade jurídica aqui exercida.

No que tange, pois, aos méritos jurídicos, o Projeto se encontra em perfeito estado para análise e deliberação no Plenário desta Casa.

Pouso Alegre, 17 de dezembro de 2012.

  
TIAGO REIS DA SILVA  
OAB - 126729



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

Gabinete Parlamentar

## Parecer Comissão de Ordem Social

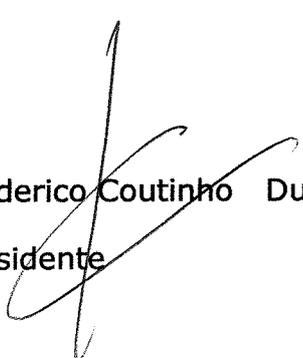
Projeto de Lei nº 6968/12 que  
"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE VIA PÚBLICA: ROTATÓRIA  
DONA NENÊ."

Trata-se da avaliação dessa Comissão em relação ao Projeto de Lei nº 6968/12 que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: ROTATÓRIA DONA NENÊ."

A Lei Orgânica Municipal prevê em seu art. 39, § único, inciso II, que basicamente denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos é uma competência da Câmara Municipal. Assim, não há como há como ser contrária a esse projeto, tendo caráter mais político do que jurídico.

Dessa forma, esta comissão exara parecer favorável ao referido projeto lei.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2012.

  
Frederico Coutinho

Presidente

  
Dulcinéia Mª da Costa

Relatora

Raphael Prado dos Santos

Secretário



## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 6968/2012

### RELATÓRIO:

Parecer da Comissão de Justiça e Redação à PROJETO DE LEI Nº 6968/2012 que DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: ROTATÓRIA DONA NENÊ, de autoria do Vereador Oliveira Altair do Amaral.

### FUNDAMENTAÇÃO:

O Projeto de Lei que ora chega nesta Comissão, entendemos que o presente Projeto de Lei, em sua legalidade e competência, não apresenta vícios que possam obstaculizar seu trâmite normal no processo legislativo.

Isso posto, com a aquiescência dos demais componentes, a relatoria desta Comissão emite o parecer ao presente Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

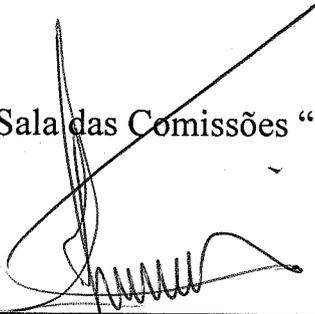
### CONCLUSÃO:

A Comissão de Justiça e Redação, EXARA PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei, haja vista que a proposição está nos termos legais, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Pouso Alegre, 17 de dezembro de 2012.

Sala das Comissões “Bernardino Campos”

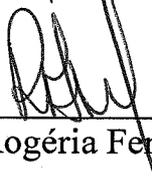
Presidente:



---

Moacir Franco

Relatora:



---

Rogéria Ferreira

Secretário:

---

Paulo Henrique Pereira Alves